



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

Aprova *ad referendum* a transferência da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, destinada às entidades sem fins lucrativos, sob gestão dupla, do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, conforme ajuste de contas sugerido pelo Ministério da Saúde.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

A Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

A Resolução CIB nº 464, de 12 de setembro de 2023, que aprova ad referendum a solicitação ao MS do repasse federal do recurso do piso de enfermagem, diretamente do fundo nacional de saúde ao fundo municipal de saúde, nos municípios com estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de Administração Pública sob gestão dupla;

A Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023;

O Ofício nº 933/2023/GASEC/SESAB, de 03 de outubro de 2023, que informa ao Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA) que o Fundo Nacional de Saúde efetuou repasse referente à assistência financeira complementar da União, destinado à implantação do piso da enfermagem dos recursos, relativo ao período de maio a setembro, de estabelecimentos de natureza jurídica sem fins lucrativos, sob gestão dupla, diretamente aos Fundos Municipais de Saúde; e solicita apoio no sentido de comunicar o quanto ocorrido aos municípios relacionados, e para que preservem, em conta, os recursos correlatos às Entidades Filantrópicas que foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, enquanto aguarda-se um posicionamento oficial do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

A Portaria GM/MS nº 1.705, de 27 de outubro de 2023, que altera os Anexos I e II da Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023 e dispõem sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela do mês setembro de 2023, para o Estado da Bahia;

O Ofício GAB/SMS nº 350/2023, de 30 de outubro de 2023, que, em resposta ao Ofício nº 933/2023/GASEC/SESAB, informa que os valores recebidos para o Piso Nacional de Enfermagem, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna foram repassados para os estabelecimentos de saúde: 2772280 - Hospital Calixto Midlej Filho e 2525569 - Hospital Manoel Novaes;

O Ofício GAB/SMS nº 359/2023, de 06 de novembro de 2023, que informa que o município de Itabuna realizou repasse financeiro relativo aos valores recebidos para o Piso Nacional de Enfermagem, às instituições filantrópicas sob gestão dupla, Hospital Calixto Midlej Filho e Hospital Manoel Novaes, referente às competências maio a setembro, conforme valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna;

O Ofício nº 1.118/2023/GASEC/SESAB, de 05 de dezembro de 2023, que informa à Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde que o município de Itabuna realizou repasse financeiro às instituições filantrópicas, sob gestão dupla, Hospital Calixto Midlej Filho e Hospital Manoel Novaes, relativo aos valores recebidos para o Piso Nacional de Enfermagem, e solicita orientação sobre como proceder com o recurso que se encontra reservado junto ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia;

O Ofício GAB/SMS nº 429/2023, de 22 de dezembro de 2023, que solicita, após reunião virtual com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, da



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS/SESAB) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/SESAB), consulta ao Ministério da Saúde (MS) quanto à possibilidade de autorização da transferência da parcela retroativa da assistência financeira complementar da União dos meses de maio a setembro, do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna;

O Ofício nº 1.163/2023/GASEC/SESAB, de 27 de dezembro de 2023, que reitera o quanto exposto no Ofício nº 1.118/2023/GASEC/SESAB e consulta a Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação a respeito da possibilidade de autorização da transferência da parcela da assistência financeira complementar da União, dos meses de maio a setembro, do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna;

O Ofício nº 10/2024/SGTES/GAB/SGTES/MS, de 12 de janeiro de 2024, que, em atenção ao Ofício GASEC nº 1.163/2023, encaminha resposta e esclarecimentos do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, acerca da possibilidade de realização de transferência do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em razão de recebimento de recurso relativo ao Piso de Enfermagem pelo Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum a transferência da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, destinada às entidades sem fins lucrativos, sob gestão dupla, do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, conforme ajuste de contas sugerido pelo Ministério da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

§ 1º A sobredita transferência refere-se ao montante repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, correspondente ao período de maio a setembro, e destinada às entidades sem fins lucrativos, sob gestão dupla, a saber, Hospital Manoel Novaes - CNES 2525569 e Hospital Calixto Midlej Filho - CNES 2772280.

§ 2º O valor total a ser transferido corresponde a R\$ 3.262.012,30 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil e doze reais, e trinta centavos), sendo para o Hospital Manoel Novaes o valor de R\$ 1.266.034,80 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) e para o Hospital Calixto Midlej Filho o valor de R\$ 2.095.977,50 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde

Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA

Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2024

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 082/2024, que aprova *ad referendum* a transferência da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, destinada às entidades sem fins lucrativos, sob gestão dupla, do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, conforme ajuste de contas sugerido pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, em 8 de fevereiro de 2024:

Onde se lê:

§ 2º O valor total a ser transferido corresponde a R\$ 3.262.012,30 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil e doze reais, e trinta centavos), sendo para o Hospital Manoel Novaes o valor de R\$ 1.266.034,80 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) e para o Hospital Calixto Midlej Filho o valor de R\$ 2.095.977,50 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

§ 2º O valor total a ser transferido corresponde a R\$ 3.362.012,30 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e doze reais, e trinta centavos), sendo para o Hospital Manoel Novaes o valor de R\$ 1.266.034,80 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) e para o Hospital Calixto Midlej Filho o valor de R\$ 2.095.977,50 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA